DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 002/2025 – Dispensa de licitação nº 001/2025, com a finalidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de operador de Espaço Maker localizado no C.Tech, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritivo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ITEM	**Descrição**	**Qnt.**	**Und.**	**Mensal**	**Anual**
01	**OPERADOR DE ESPAÇO MAKER** **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais. O contratado para a função de **Operador de Espaço Maker** no FabLab, localizado no C.Tech na Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Jaborandi - SP, terá as seguintes responsabilidades e atribuições: 1. **Curso de Capacitação**: O prestador de serviço deverá realizar o curso de Faber oferecido pelo SENAC, que será providenciado pela Prefeitura Municipal de Jaborandi. Este curso tem como objetivo capacitar o operador para o uso adequado dos equipamentos e tecnologias disponíveis no espaço maker. 2. **Zelar pelo Espaço**: Manter o FabLab organizado, limpo e funcional, garantindo que todos os equipamentos estejam disponíveis para uso. Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos e assegurar que estejam em pleno funcionamento. Isso inclui: • Impressora 3D CORE A1V2 GTMAX3D – PRO. • Impressora 3D CORE H5 GTMAX3D - PRO. • Braco Robótico Industrial. • Caneta 3D. • Ploter Recorte MIMAKI CG-60 SR3. • Máquina de Corte e Gravação a Laser MAFRAN SPECIAL. 3. **Acompanhamento de Usuários**: Acompanhar e orientar os alunos e demais interessados em utilizar o espaço maker, oferecendo suporte técnico e assistência no uso das ferramentas e na execução de projetos.	**12**	**Mês**	**2.000,00**	**24.000,00**

	Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de projetos particulares que estejam alinhados com os objetivos do espaço maker, promovendo a inovação e a colaboração. 4. **Produção de Materiais para a Administração Pública**: Produzir materiais solicitados pelos diversos setores da administração pública, como medalhas, placas de aviso, troféus e outros objetos fabricados com as tecnologias disponíveis no espaço maker. 5. **Manutenção de Computadores e Notebooks**: Prestar serviços de manutenção em computadores e notebooks pertencentes aos setores da administração pública municipal, assegurando que estejam em boas condições de uso e adequados às demandas dos usuários. 6. **Atuação em Projetos da Administração:** O contratado deverá participar e colaborar com demais projetos que poderão ser iniciados durante a duração do contrato e que utilizarão o espaço maker de forma efetiva ou potencial, com a atuação conjunta com os demais setores da administração pública municipal ou em ações individualizadas solicitadas.				

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, com a descrição de todos os elementos exigidos no Art. 18, Inc. II c/c Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, além do Termo de Referência e justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da inexigibilidade no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da **53.875.935 PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **53.875.935 PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, pelo valor de **R$ 24.000,00 [vinte e quatro mil]** por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 13 de fevereiro de 2025

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal